



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 813, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 798,00 (Setecentos e Noventa e Oito Reais), criando a seguinte dotação:

04.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.122.1202.2104 – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNDIME/MG
3.3.50.41.00 – Contribuições.....R\$ 798,00
(Fonte 1500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

04.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.1202.2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 798,00
(Fonte 1500)

Art. 3º Fica acrescentado ao programa 1202 – Atenção ao Ensino Fundamental do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, a ação 2.104 – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/MG.

Art. 4º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a ação 2.104 – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/MG.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 28 de março de 2023.



Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal